



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000002567-7

Corrigenda do EDITAL 44/2025 - SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO DIÁRIO ELETRÔNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA, Ed. 739, de 29 de abril de 2025, páginas 07 e 08, no item 2.4 que trata das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE.

2.4. 2.4. Haver concluído, na data da posse do estágio, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito e estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, na forma do disposto no artigo 1º, § 2º e 3º, Instrução Normativa 208/2025, de 18 de março de 2025, segundo relação abaixo:

1. Faculdade Maurício de Nassau;
2. Universidade Federal do Ceará - UFC;
3. UNINTA;
4. Centro Universitário Leão Sampaio ? UNILEÃO;
5. Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS;
6. FAECE/FAFOR;
7. Centro Universitário Católica de Quixadá - UNICATÓLICA;
8. Christus Faculdade do Piauí ? CHRISFAP;
9. Faculdade Católica da Paraíba;
10. Universidade Potiguar ? UNP;
11. Centro Universitário Estácio do Ceará;
12. Faculdade Maciço de Baturité;
13. Centro Universitário da Grande Fortaleza - UNIGRANDE;
14. Universidade de Fortaleza ? UNIFOR;
15. Centro Universitário Farias Brito - FBUNI;
16. Centro Universitário UNIFANOR;
17. Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza ? FAMETRO;
18. Faculdade Luciano Feijão ? FLF;
19. Faculdade Paraíso ? FAP;
20. Faculdade Ari de Sá;
21. Universidade Estadual do Vale do Acaraú ? UVA;
22. Universidade Regional do Cariri ? URCA;
23. Faculdade Vale do Jaguaribe ? FVJ;
24. Faculdade Princesa do Oeste - FPO;
25. Faculdade UNINTA Tianguá;
26. Faculdade Juazeiro do Norte ? FJN;
27. Centro Universitário 7 de Setembro ? UNI7;

28. Faculdade Terra Nordeste ? FATENE;
29. Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU;
30. IEDUCARE;
31. Faculdade Via Sapiens;
32. Faculdade 5 de Julho;
33. Centro Universitário Vale do Salgado;
34. UNINTA Itapipoca;
35. UNIFIC;
36. Faculdades de Ciência e Tecnologia do Nordeste ? FACINE;
37. Faculdade Vidal ? FAVILI
38. Faculdade Católica Rio Grande do Norte ? FCRN
39. Faculdade Dom Adélio Tomasin ? FADAT
40. FUERN
41. Faculdade Uninta de Fortaleza
42. FAEDI
43. Faculdade CDL
44. Faculdade de Sobral ? FASOL
45. FAP Fortaleza
46. Faculdade Georgina ? FAGEO
47. FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE CANINDÉ
48. FACULDADE UNIFAMEC - FAMEC

SÂMIA COSTA FARIAS

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

BRUNO GONÇALVES NEVES

Assessor de Estágio - DPGE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves Neves, Assessor(a) de Estágio**, em 14/05/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 14/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138713** e o código CRC **84F6DF35**.